



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.942, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Atualiza a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 219/2022 – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada, a partir de 09 de junho de 2022, a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF**, do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, que passa a ter a seguinte composição:

- I – Patrícia Lopes José Lisboa, Registro n. 6408;
- II – Carlos Augusto Freixo Corte Real, Registro n. 6376;
- III – Antonio Sérgio de Jesus, Registro n. 165; e
- IV – Rita de Cássia Ferreira Furlan, Registro n. 5050.

**Parágrafo único.** Fica designada como gestora do contrato supracitado a servidora Patrícia Lopes José Lisboa, Registro n. 6408.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.145, de 10 de maio de 2019 e suas alterações.

Bertioga, 21 de junho de 2022. (PA n. 3900/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.943, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.480, de 15 de junho de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	843	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.30.00	01.000.0000	844	R\$ 1.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPORTAR OS EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.48.00	01.000.0000	845	R\$ 18.180,00	PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.180,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	520	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	01.000.0000	756	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.40.00	01.000.0000	758	R\$ 3.180,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	759	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.180,00</b>	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 21 de junho de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.944, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n. 3.938, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, nos autos do processo administrativo n. 1986/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.938, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Ficam *DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA*, para *FINS DE DESAPROPRIAÇÃO* de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis assim descritos: os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra “J”, situados na Rua Dona Maria Benzedeira (antiga Rua Três conforme matrículas), loteamento denominado Jardim Albatroz, Gleba A, inscritos no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos sob as matrículas 89803, 89804, 89805, 89806, 89807, 89808, 89809, 89810, 89811, 89812 e 89813, possuindo as metragens de 438,54m<sup>2</sup> o lote 12 e de 325m<sup>2</sup> o de nº 22, sendo os demais lotes de nºs 13 a 21 com área de 300m<sup>2</sup> cada, perfazendo a área total a ser desapropriada de 3.463,54m<sup>2</sup> tendo como proprietários 1º - SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA., 2º - MANUEL NUNES VIVEIROS E 3º - MARIA NUNES DE VIVEIROS.” (NR)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2022. (PA n. 1986/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.945, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.963.337,81 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.963.337,81 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	21	R\$ 189.000,00	READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 9.071,50	PAGAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGAVA O ANTIGO CONSELHO TUTELAR
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	321	R\$ 51.000,00	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE AVARIAS DO IMÓVEL QUE ABRIGAVA O CONSELHO TUTELAR
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	346	R\$ 51.425,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	365	R\$ 119.999,00	REPASSE POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO AS ENTIDADES SELECIONADAS NO EDITAL Nº 01/2020

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de junho de 2022.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	468	R\$ 100.000,00	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 749.002,51	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	619	R\$ 320.721,50	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	619	R\$ 735.739,34	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.30.00	01.000.0000	743	R\$ 15.000,00	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$ 53.200,00	REVISÃO PREVENTIVA E ELABORAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORA DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	750	R\$ 387.000,00	FORNECIMENTO DE GRADIL DE SEGURANÇA, DE BICICLETÁRIO E DE PLAYGROUND NA ORLA DO JARDIM RAFAEL E DE PERSIANAS
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.92.00	01.000.0000	751	R\$ 182.178,96	REAJUSTE FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO RIBEIRO PACHECO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.963.337,81</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 749.002,51	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO FUMAT - MULTAS

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de junho de 2022.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

					R\$ 119.999,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA
					R\$ 790.178,96	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 196.271,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 51.425,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					R\$ 320.721,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
					R\$ 735.739,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSES CUSTEIO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.963.337,81</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de junho de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.946, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurso oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	568	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.947, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.163.767,28 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.163.767,28 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	106	R\$ 93.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R\$ 2.570,85	PAGAMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$ 50.000,00	PAGAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DA PRODESAN
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.30.00	05.000.0000	296	R\$ 280.000,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA MERENDA ESCOLAR
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 188.657,27	CUSTEIO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	619	R\$ 43.539,16	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	670	R\$ 176.000,00	ADITIVO DO CONTRATO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de junho de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	754	R\$ 330.000,00	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.163.767,28</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$ 93.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$ 2.570,85	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.000.0000	194	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R\$ 280.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	669	R\$ 176.000,00	VINCULADO
					R\$ 188.657,27	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO - FUMAT MULTAS
					R\$ 43.539,16	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
					R\$ 330.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA II
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.163.767,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## PORTARIA N. 556, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria n. 291, de 18 de junho de 2021, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2021-SE, para o preenchimento de cargos vagos na área da educação, por prazo determinado, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Educação nos autos do processo administrativo n. 1902/2021-4;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 291, de 18 de junho de 2021, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2021-SE**, para o preenchimento de cargos vagos na área da educação, por prazo determinado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**.....”**

*XIV – Marcos Vinicius Silva Dias, Reg. 4584 (em substituição ao servidor Luiz Alberto Ribeiro Barbosa, Reg. 5967).” (NR)*

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor acima mencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 20 de junho de 2022. (PA n. 1902/21-4)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 557, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5488/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de junho de 2022, a servidora pública **MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS**, Registro Funcional n. 4138, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 399/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2022. (PA n. 5488/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 558, DE 21 DE JUNHO DE 2022 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5457/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 559, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Readapta a servidora pública municipal Helena de Lima Barcelos, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 41/42, juntado aos autos do processo administrativo n. 8358/2019, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de abster-se de esforços repetitivos e pesos superiores a 1 kg, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 01 (um) mês;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação é favorável à readaptação da servidora – fls. 45;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, em caráter temporário, a servidora pública municipal **HELENA DE LIMA BARCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspectora de Alunos, Registro Funcional n. 1903, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de abster-se de esforços repetitivos e pesos superiores a 1 kg.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 01 (um) mês pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2022. (PA n. 8358/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 560, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Readapta o servidor público municipal André Luiz Silva Ferreira, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 05/06, juntado aos autos do processo administrativo n. 4481/2022, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar peso e evitar longos trajetos de deambulação, sendo o caráter da concessão permanente;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação é favorável à readaptação do servidor – fls. 11;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, em caráter permanente, o servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Registro Funcional n. 4031, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar peso e evitar longos trajetos de deambulação.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2022. (PA n. 4481/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 561, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Prorroga a readaptação do servidor público David Aparecido de Almeida, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 28/29, juntado aos autos do processo administrativo n. 6290/2021, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar carregar pesos excessivos, alternar posição (sentado e em pé) e evitar atividades de impacto, sendo o caráter da concessão permanente;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação é favorável à readaptação do servidor – fls. 34;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR**, em caráter permanente, o servidor público municipal **DAVID APARECIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, Registro Funcional n. 2546, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar carregar pesos excessivos, alternar posição (sentado e em pé) e evitar atividades de impacto.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2022. (PA n. 6290/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 562, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Revoga a Portaria n. 523, de 02 de junho de 2022, que transferiu o servidor público municipal que menciona, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, conta com aval da Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 5831/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 27 de junho de 2022, a Portaria n. 523, de 02 de junho de 2022, que transferiu o servidor público municipal **MARCOS ANTONIO JORGE**, Abastecedor, Registro Funcional n. 995, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Bertioga, 22 de junho de 2022. (PA n. 5831/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 563, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Cessa os efeitos da Portaria n. 52, de 03 de fevereiro de 2004, que cedeu o servidor Denerval Santos de Oliveira para a 293ª CIRETRAN.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, a partir de 27 de junho de 2022, os efeitos da Portaria n. 52, de 03 de fevereiro de 2004, que cedeu o servidor **DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 181, para a **293ª CIRETRAN**.

**Parágrafo único.** O servidor deverá retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo junto à Guarda Civil Municipal, unidade subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 52/2004.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 564, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Destitui a servidora Alessandra Gouveia dos Santos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 05/2020, designada pela Portaria 370, de 11 de dezembro de 2020.

**Mariana dos Santos Sousa**, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando n. 367/2022-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a servidora **ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 5038, da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 05/2020 (firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS), designada pela Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022. (PA n. 7564/2020)

**Mariana dos Santos Sousa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 565, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5806/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 16 de junho de 2022, o servidor público **MAURICIO MIKI BORGES**, Registro Funcional n. 5161, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 249/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022. (PA n. 5806/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 566, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5805/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 15 de junho de 2022, a servidora pública **LELIANE ALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6419, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada pela Portaria n. 488/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022. (PA n. 5805/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 567, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Marcelo Barbosa do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de maio de 2022, **MARCELO BARBOSA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 568, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Ingrid Daiana da Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de maio de 2022, **INGRID DAIANA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 569, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Alessandra Prado do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de maio de 2022, **ALESSANDRA PRADO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 570, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Vanda Alves da Silva Luciano do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de maio de 2022, **VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 571, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Michele Coelho Bello do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 09 de maio de 2022, **MICHELE COELHO BELLO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município